



“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a remuneração da tabela de vencimentos do Plano de Cargos dos Servidores Comissionados da Tabela da Lei 1098/16, art. 2º, IV, Anexo V e VI, a todos os Servidores Públicos Comissionados da Câmara Municipal de Paranaiguara-GO.

Art. 2º – A concessão do reajuste salarial contido no Art. 1º desta Lei, reajusta a remuneração da tabela de vencimentos do Plano de Cargos dos servidores Públicos Comissionados da Câmara Municipal de Paranaiguara-GO, Lei nº 1.098/2016, à partir de sua publicação.

ANEXO V

QUADRO TRANSITÓRIO DE PESSOAL

Cargo	Grupo Ocupacional	Quantitativo
Assessor Jurídico	Científico	01
Assessor da Presidência	Administrativo	01
Assessor Especial	Administrativo	02
Total		04

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO TRANSITÓRIO

Cargo	Vencimento (R\$)
Assessor Jurídico	2.100,00
Assessor da Presidência	1.500,00
Assessor Especial	1.500,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Paranaiguara, estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de
fevereiro de 2021.**



IVAN ALVES DOS SANTOS
Vereador Presidente

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores (as) Vereadores (as),

O projeto de lei em questão, vem para corrigir valores dos salários dos servidores públicos comissionados da câmara municipal de Paranaiguara, devido os salários estarem em desacordo as normas legais, e como a legislação não permite gratificação pra esta classe de servidores entendemos por bem regularizar esta questão conforme os valores que eram praticados pela gestão anterior não ultrapassando os valores já remunerados à esta classe de servidores.

Ante o exposto, apresentamos à consideração dos nobres pares este Projeto de Lei, confiando sua aprovação.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2021.



IVAN ALVES DOS SANTOS
Vereador Presidente